



**TERMO DE ADESÃO 03/2023**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILGARES/AL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, com Sede Administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor **Adriano Ferreira Barros**, portador de CPF nº 309.433.704-00 e Cédula de Identidade nº 496474 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa, **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.065/0001-71, com sede na RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA,177 - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS-PE, e-mail [lidermeddistribuidora01@gmail.com](mailto:lidermeddistribuidora01@gmail.com) - neste ato representado pela Sra. **Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias**, portadora da cédula de identidade RG nº 4831704 SDS/PE, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão a Ata de Registro de Preços 10** originária do **Pregão Eletrônico nº 04/2023** cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 10/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, realizado pelo Município de São Miguel dos Milagres, conforme abaixo.

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**3. Das obrigações:**

3.1. Órgão não Participante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no **fornecimento dos medicamentos, correlatos e equipamentos**, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;









- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Joaquim Gomes/AL, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o **fornecimento dos medicamentos, correlatos e equipamentos**, para a execução do objeto, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Aciclovir 200mg	comprimido	TEUTO	11200	R\$ 0,20	R\$ 2.240,00
4	Ácido fólico 5 mg	comprimido	NATULAB	168000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
6	Anlodipino (besilato) 5 mg	comprimido	GEOLAB	168000	R\$ 0,03	R\$ 5.040,00
8	Atenolol 50 mg	comprimido	GEOLAB	168000	R\$ 0,06	R\$ 10.080,00
10	Carvedilol 3,125mg	comprimido	NOVA QUIMICA	5600	R\$ 0,08	R\$ 448,00
12	Carvedilol 12,5mg	comprimido	NOVA QUIMICA	5600	R\$ 0,09	R\$ 504,00
14	Dexametasona 0,1%	bisnaga c/ 10 g	TEUTO	840	R\$ 1,50	R\$ 1.260,00
16	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	frasco c/ 120 mL	FARMACE	5600	R\$ 2,19	R\$ 12.264,00
18	Dipirona sódica 500 mg	comprimido	GREENPHARMA	20160	R\$ 0,13	R\$ 2.620,80
20	Dipirona sódica 500g/ml	ampola /2ml	FARMACE	16800	R\$ 0,93	R\$ 15.624,00
22	Enalapril (maleato)5 mg	comprimido	BELFAR	112000	R\$ 0,04	R\$ 4.480,00
24	Furosemida 40 mg	comprimido	GEOLAB	140000	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00
26	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	TEUTO	168000	R\$ 0,02	R\$ 3.360,00
28	Ibuprofeno 600mg	comprimido	TEUTO	56000	R\$ 0,19	R\$ 10.640,00
30	Ibuprofeno 50 mg/ml	Frasco c/ 30mL	TEUTO	5600	R\$ 1,98	R\$ 11.088,00
31	Ivermectina 6mg	comprimido	VITAMEDIC	1680	R\$ 0,59	R\$ 991,20
33	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg	cartela c/21	BIOLAB	1120	R\$ 0,23	R\$ 257,60
35	loratadina 10mg	comprimido	CIMED	11200	R\$ 0,13	R\$ 1.456,00
37	Metformina 500mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	28000	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
39	Metformina 850 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
41	Metoclopramida 4mg/mL	frasco c/10mL	MARIOL	8400	R\$ 0,91	R\$ 7.644,00
43	Omeprazol 20 mg	cápsula	GEOLAB	168000	R\$ 0,09	R\$ 15.120,00



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

45	Paracetamol 500 mg	comprimido	FARMACE	84000	R\$ 0,09	R\$ 7.560,00
47	Prednisolona (fosfato sódico)1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL prednisolona)	frasco c/ 100 mL	PRATI DONADUZZI	1680	R\$ 5,10	R\$ 8.568,00
49	Prednisona 5 mg	comprimido	SANVAL	14000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
51	Propranolol (cloridrato)40 mg	comprimido	GEOLAB	28000	R\$ 0,04	R\$ 1.120,00
53	Sinvastatina 20 mg	comprimido	PHARLAB	56000	R\$ 0,12	R\$ 6.720,00
55	Sulfato ferroso 25 mg/mL	frasco c/ 30 mL	NATULAB	1120	R\$ 1,16	R\$ 1.299,20
57	Cloreto de sódio 0,9%	frasco c/ 250 mL	FARMACE	4000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
59	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	MERCK	560	R\$ 0,20	R\$ 112,00
62	Amoxicilina	frasco c/ 60 mL	PRATI DONADUZZI	8400	R\$ 4,96	R\$ 41.664,00
64	Amoxicilina + clavulônico 500/125 mg	comprimido	E M S S/A	11200	R\$ 2,43	R\$ 27.216,00
66	Azitromicina 40 mg/mL	frasco c/ 15 mL	PRATI DONADUZZI	1120	R\$ 8,27	R\$ 9.262,40
68	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	fr-amp c/ diluente	TEUTO	2240	R\$ 7,99	R\$ 17.897,60
70	Cefalexina 50 mg/mL	frasco c/ 60 mL	TEUTO	5040	R\$ 9,49	R\$ 47.829,60
72	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	44800	R\$ 0,25	R\$ 11.200,00
74	Fluconazol 150 mg	cápsula	MEDQUIMICA	11200	R\$ 0,55	R\$ 6.160,00
76	Metronidazol (Benzoilmetronidazol)4%	frasco c/ 100 mL	TEUTO	2800	R\$ 6,19	R\$ 17.332,00
78	Miconazol 2%	bisnaga c/ 80 g	TEUTO	1680	R\$ 6,98	R\$ 11.726,40
80	Permanganato de potássio 100 mg	pó ou comprimido - FN	MARIOL	280	R\$ 0,30	R\$ 84,00
82	Permetrina 5%	frasco c/ 60 mL	NATIVITA	280	R\$ 3,76	R\$ 1.052,80
84	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 + 8 mg)/mL	frasco c/ 60 mL	TEUTO	4480	R\$ 5,46	R\$ 24.460,80
109	Ácido Ascórbico 500 mg/mL	comprimido	NATULAB	58500	R\$ 0,14	R\$ 8.190,00
111	Ambroxol (cloridrato) adulto 6 mg/mL	frasco c/ 120 mL	NATULAB	13000	R\$ 3,84	R\$ 49.920,00
113	Aminofilina 100 mg	comprimido	HIPOLABOR	39000	R\$ 0,09	R\$ 3.510,00
115	Ampicilina 500 mg	cápsula	PRATI DONADUZZI	45500	R\$ 0,57	R\$ 25.935,00
117	Cetoconazol 20 mg/g	bisnaga c/ 30 g	E M S S/A	5200	R\$ 3,19	R\$ 16.588,00
119	Diclofenaco (sódico) 50 mg	comprimido	PRATI DONADUZZI	6500	R\$ 0,06	R\$ 390,00
120	Dimeticona 75 mg/mL	frasco c/ 10 mL	HIPOLABOR	39000	R\$ 2,04	R\$ 79.560,00
124	Neomicina + bacitracina 0,5 mg + 250 UI/g	bisnaga c/ 10 g	PRATI DONADUZZI	11700	R\$ 1,89	R\$ 22.113,00
126	Nistatina 25.000 UI	bisnaga c/ 60 g + aplicador	GREENPHARMA	2600	R\$ 3,89	R\$ 10.114,00
128	Polivitaminico (complexo B)	comprimido/dragea	E M S S/A	65000	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
130	Secnidazol 1000 mg	comprimido	PHARLAB	39000	R\$ 1,23	R\$ 47.970,00





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

147	Adenosina 6mg/2ml	Amp c/ 2ml	HIPOLABOR	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
149	Amiodarona 50mg/ml	Ampola c/ 3ml	HIPOLABOR	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
151	Bezilpenicilina Benzatina	Fr-ampola (s/diluyente)	TEUTO	5000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
	1.200.000 UI					
153	Cefalotina 1 g	*Fr-ampola	TEUTO	7500	R\$ 3,93	R\$ 29.475,00
155	Deslanosideo 0,2 mg/mL	Ampola c/ 2 mL	UNIÃO QUIMICA	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
157	Dexametasona 4 mg/mL	Fr-ampola c/ 2,5 mL	HIPOLABOR	15000	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
159	Dopamina (cloridrato) 5 mg/mL	Ampola c/ 10 mL	HIPOLABOR	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
164	Gentamicina 80 mg/mL	Ampola c/ 2 mL	NOVA FARMA	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
166	Glicose 25%	Ampola c/ 10 mL	SAMTEC	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
168	Hidrocortizona 500 mg	Fr-ampola (s/diluyente)	TEUTO	4000	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
170	Isossorbida 5mg	Comprimido	E M S SIGMA	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
172	Isossorbida (Mononitrato) 20 mg	Comprimido	ZYDUS	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
175	Ácido Ascórbico 100 mg/mL	Ampola c/ 5 mL	FARMACE	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
177	Atropina (Sulfato)0,25 mg/mL	Ampola c/ 1 mL	FARMACE	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
179	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola c/ 10 mL	FARMACE	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
181	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg+500mg/mL	Ampola c/ 5 mL	TEUTO	10000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
183	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	Frasco c/ 20 mL	NATULAB	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
185	Bromoprida 5ml/ml	Ampola c/ 2ml	NOVAFARMA	5000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
187	Cloreto de Sódio 0,9%	Ampola c/ 10 mL	FARMACE	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
188	Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg	Comprimido	GEOLAB	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
190	Fitomenadiona (IM e IV)10 mg/mL	Ampola c/ 1 mL	HIPOLABOR	3000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
192	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola c/ 10 mL	FRESENIUS	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
194	Metilergometrina (Maleato)0,2 mg/mL	Ampola c/ 1 mL	UNIÃO QUIMICA	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
196	Metronidazol 0,5%	Bolsa ou Frasco c/ 100 mL	FARMACE	5000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
198	Oxitocina 5 UI	Ampola c/ 1 mL	UNIÃO QUIMICA	5000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
200	Sulfato de Magnésio 10%	Ampola c/ 10 mL	SAMTEC	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
231	Suxametônio 500 mg/mL	Fr-ampola c/ 10 mL	BLAU	350	R\$ 17,60	R\$ 6.160,00
237	Água destilada	Sistema Fechado 500ml	FARMACE	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

*(Handwritten mark)*





239	Carvão Ativado	pote c/ 250g	QEEL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
241	Clopidogrel 75mg	Unidade	CIMED	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
243	Cloreto de Sódio 0,90%	Sistema Fechado 500ml	FARMACE	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
245	Dexametasona 1mg/ml	Frasco c/ 5ml	NOVARTIS	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
246	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa c/ 0,6 ml	BLAU	250	R\$ 30,16	R\$ 7.540,00
250	Glicose + Cloreto de Sódio	Sistema Fechado 500ml	FRESENIUS	3000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
252	Solução Glicerizada 12%	Frasco c/ 500ml	FARMACE	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
254	Sulfadiazina de prata 1%	Pote c/ 400g	PRATI DONADUZZI	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60
255	Cateter Intravenoso N° 14	Unidade	TOP MED	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
257	Cateter Intravenoso N° 18	Unidade	TOP MED	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
259	Cateter Intravenoso N° 22	Unidade	TOP MED	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
261	Cateter para aspiração traqueal N° 06	Unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
263	Cateter para aspiração traqueal N° 14	unidade	MEDSONDA	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
264	Cateter para aspiração traqueal N° 16	unidade	MEDSONDA	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
266	Cateter para aspiração traqueal N° 20	unidade	MEDSONDA	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
268	Fio Algodão 2 c/ agulha 4 cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	200	R\$ 41,99	R\$ 8.398,00
270	Fio Cat-Gut Cromado 1-0 c/ agulha, 70 cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	36	R\$ 96,24	R\$ 3.464,64
272	Fio Cat-Gut Cromado 3-0 c/ agulha, 70 cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	36	R\$ 96,24	R\$ 3.464,64
274	Fio Cat-Gut Simples 1-0 c/ agulha, 70cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	36	R\$ 96,24	R\$ 3.464,64
276	Fio Cat-Gut Simples 3-0 c/ agulha, 70cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	36	R\$ 93,55	R\$ 3.367,80
277	Fio-Guia para entubação de aço cirúrgico adulto	unidade	PROTEC	10	R\$ 56,78	R\$ 567,80
279	Fio Mononylon 0c/ agulha 45cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	48	R\$ 45,59	R\$ 2.188,32
281	Fio Mononylon 2-0 c/ agulha, 45cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	80	R\$ 45,59	R\$ 3.647,20
283	Fio Mononylon 4-0 c/ agulha, 45m	Cx c/ 24	SHALON FIOS	80	R\$ 45,59	R\$ 3.647,20
285	Fio Seda 2-0 c/ agulha, 45cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	20	R\$ 46,77	R\$ 935,40
287	Fio Seda 4-0 c/ agulha, 45cm	Cx c/ 24	SHALON FIOS	20	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80
288	Agulha Descartável 13 x 4,5	Cx c/ 100	SR	260	R\$ 7,99	R\$ 2.077,40
290	Agulha Descartável 25 x 7	Cx c/ 100	SR	650	R\$ 6,99	R\$ 4.543,50
292	Agulha Descartável 40 x 12	Cx c/ 100	SR	4680	R\$ 7,99	R\$ 37.393,20
293	Agulha Descartável p/ Peridural N° 18	Unidade	LABOR IMPORT	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
294	Agulha Descartável p/ Raque Anestesia N° 25	Unidade	UNISSIS	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
296	Cateter Venoso Periférico N° 21 (escalpe)	Unidade	TOP MED	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

298	Cateter Venoso Periférico N° 25 (escalpe)	Unidade	TOP MED	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
300	Lâmina de Bisturi N° 11	Cx c/ 100	TOP MED	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
302	Lâmina de Bisturi N° 23	cx c/ 100	TOP MED	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
304	Seringa Descartável 1ml (c/ agulha)	Unidade	SR	156000	R\$ 0,15	R\$ 23.400,00
306	Seringa Descartável 5ml (c/ agulha)	Unidade	SR	130000	R\$ 0,23	R\$ 29.900,00
308	Seringa Descartável 10ml (c/ agulha)	Unidade	SR	8750	R\$ 0,37	R\$ 3.237,50
311	Sonda de Foley N° 18 - 2 vias	Unidade	TOP MED	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
313	Sonda de Foley N° 14 - 2 vias	Unidade	TOP MED	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
315	Sonda Foley N° 20 em vias	unidade	TOP MED	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
317	Sonda Foley N° 24 em - 2 vias	unidade	TOP MED	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
319	Sonda Nasogástrica Curta N° 06	Unidade	MEDSONDA	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
321	Sonda Nasogástrica Curta N° 10	Unidade	MEDSONDA	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
323	Sonda Nasogastrica Curta N° 14	Unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
325	Sonda Nasogastrica Curta N° 18	unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
326	sonda Nasogastrica curta N° 20	unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
328	Sonda Nasogástrica Longa N° 08	Unidade	MEDSONDA	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
330	Sonda Nasogástrica Longa N° 12	Unidade	MEDSONDA	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
332	Sonda Nasogástrica Longa N° 18	Unidade	MEDSONDA	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
334	Sonda Uretral N°04	Unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
336	Sonda Uretral N° 08	Unidade	MEDSONDA	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
339	Sonda Uretral N° 14	Unidade	MEDSONDA	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
341	Sonda Uretral N° 18	Unidade	MEDSONDA	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
343	Tubo Endotraqueal com Balão N° 2,0	Unidade	MEDIX	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
345	Tubo Endotraqueal com Balão N° 3,0	Unidade	MEDIX	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
349	Tubo Endotraqueal com Balão N° 5,0	Unidade	MEDIX	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
351	Tubo Endotraqueal com Balão N° 6,0	Unidade	MEDIX	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
353	Tubo Endotraqueal com Balão N° 7,0	Unidade	MEDIX	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
355	Tubo Endotraqueal com Balão N° 8,0	Unidade	MEDIX	130	R\$ 5,53	R\$ 718,90
357	Tubo Endotraqueal com Balão N° 9,0	Unidade	MEDIX	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
358	Abaixador de Língua	Pct c/ 100	ESTILO	130	R\$ 4,09	R\$ 531,70
362	Água oxigenada 10 Vol	Frasco c/ 1 L	FARMAX	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50

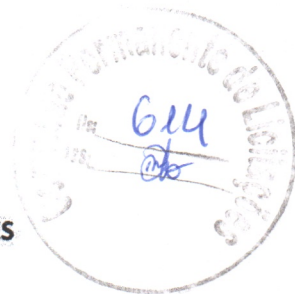
Q



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

364	Álcool Iodado 1%	Frasco c/ 1 L	VIC PHARMA	100	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
366	Algodão Ortopédico 420g	Rolo	CREMER	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
368	Almotolia plástica transparente	250ml	J. PROLAB	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
370	Ambú reanimador adulto se silicone	Unidade	PROTEC	2	R\$ 141,99	R\$ 283,98
372	Atadura de Crepom 15 x 18 cm - 13 fios	Pct c/ 12	LUDAN	3250	R\$ 7,94	R\$ 25.805,00
374	Atadura Gessada 10 cm	Unidade	POLAR FIX	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
376	Caixa para Perfurocortante - 7 L	Unidade	DESCARBOX	390	R\$ 4,05	R\$ 1.579,50
378	Cateter Nasal Tipo Óculos adulto	Unidade	MEDSONDA	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
380	Clamp Umbilical	Unidade	WILTEX	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
383	Coletor Universal para Exame c/ tampa rosqueadora	Frasco c/ 80 mL	CRAL	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
385	Compressa de Gaze pacote c/ 500 unidade	7,5 X 7,5 - 13 Fios	REAL MINAS	4875	R\$ 8,99	R\$ 43.826,25
387	Compressa de Gaze pacote c/ 500 unidade	7,5 X 7,5 - 13 Fios	REAL MINAS	1625	R\$ 8,99	R\$ 14.608,75
389	Compressa de Gaze Esteril pacote c/ 10unid	7,5x7,5 - 13 fio	MB TEXTIL	10400	R\$ 0,50	R\$ 5.200,00
391	Eletrodo de monitorização cardíaca	unidade	MAXIXOR	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
393	Equipo microgotas c/ injetor lateral	Unidade	TKL	2500	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00
395	Escova c/ PVPI Descartável 1%	Unidade	MAC SANTOS	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
397	Espadrappo 10 cm x 4,5m	Rolo	PROCITEX	390	R\$ 6,99	R\$ 2.726,10
399	Espátula de Ayers	Pacote c/100	THEOTO	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
401	Espéculo Vaginal Descartável	M	KOLPLAST	10400	R\$ 1,34	R\$ 13.936,00
403	Estetoscópio	Unidade	ACCUMED	65	R\$ 15,99	R\$ 1.039,35
404	Éter 50%	Frasco c/ 1 L	VIC PHARMA	35	R\$ 25,19	R\$ 881,65
406	Filtro para respirador	unidade	BACTER	800	R\$ 9,91	R\$ 7.928,00
408	Fita Adesiva Hospitalar 1,6 sm x 50 m	Rolo	CREMER	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
410	Formol líquido	Frasco c/1 L	PRO9	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
412	Garrote premium infantil	unidade	PREMIUM	3	R\$ 6,79	R\$ 20,37
414	Iodopovidona Degermante 1%	Frasco c/ 1 L	VIC PHARMA	200	R\$ 34,55	R\$ 6.910,00
416	Lâmina (Fosca Lapidada) 26 x 76 mm	Cx/50	TOP MED	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
418	Luva para Procedimento Tam M	Cx c/ 100	BOMPACK	2438	R\$ 10,99	R\$ 26.793,62
420	Luva para Procedimento Tam PP	Cx c/ 100	BOMPACK	1300	R\$ 10,99	R\$ 14.287,00
422	Luva para Procedimento Tam P	Cx c/ 100	BOMPACK	813	R\$ 10,99	R\$ 8.934,87
425	Luva estéril N° 8,0 (Par)	Unidade	DESCARPACK	2500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
427	Máscara de Hudson infantil	Unidade	RCI	3	R\$ 43,54	R\$ 130,62



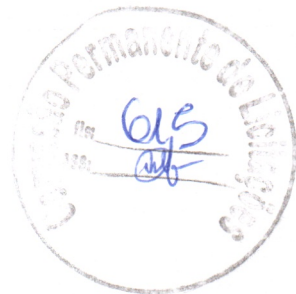


429	Máscara de Venturi para Oxigenoterapia Infantil	unidade	FOYOMED	8	R\$ 8,09	R\$ 64,72
431	Mascara Descartável tripla com elástico	Cx c/ 50	HMED	2600	R\$ 6,79	R\$ 17.654,00
433	Máscara para nebulização infantil (Kit)	Unidade	FOYOMED	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
435	Papel grau cirurgico 100x100m	rolo	ESTERIL CARE	300	R\$ 53,99	R\$ 16.197,00
437	Papel grau cirurgico 300x100m	rolo	ESTERIL CARE	150	R\$ 158,07	R\$ 23.710,50
439	Pinça descartável modelo CHERRON	Unidade	KOLPLAST	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
440	Pulseira para Identificação para RN Branca	Unidade	ADLIN	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
441	Tensiómetro adulto	Unidade	CBEMED	39	R\$ 71,19	R\$ 2.776,41
443	Tira reagente para glicemia capilar (ONCALL)	Cx/50	ON CALL PLUS	130	R\$ 23,49	R\$ 3.053,70
445	Touca Descartável Sanfonada com elástico	Pct c/ 100	HMED	1218	R\$ 7,99	R\$ 9.731,82
447	acido acetico 5%	frasco c/ 500ml	QEEL	5	R\$ 96,94	R\$ 484,70
449	lugol solução 5%	litro/1000ml	PROC9	4	R\$ 67,18	R\$ 268,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.467.490,50</b>

- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, observada a estimativa de consumo;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas dos itens fornecidos;
- e) fornecer o objeto, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não participante;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes;
- h) responder por eventuais danos causados a Órgão não participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico n° 04/2023** da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação ao objeto fornecido;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pela execução do serviço, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

**4. Da Execução dos Serviços:**





- 4.1. Os medicamentos, correlatos e equipamentos registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem conterá sucintamente a quantidade, descrição do objeto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Execução de fornecimento poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.
- 4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### 5. Do Pagamento:

- 5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

#### 6. Da Dotação Orçamentária:

- 6.1. As despesas decorrentes do **fornecimento dos medicamentos, correlatos e equipamentos** serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Joaquim Gomes/AL, consignada na seguinte rubrica:

Unidade: 3401 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0008.6001 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesas: 3.4.4.9.052 – Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 3402 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0009.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

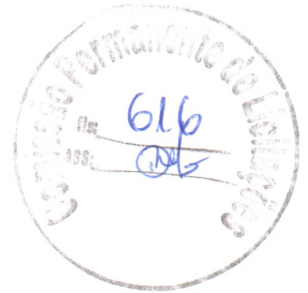
Funcional programática: 10.122.0009.6003 – Manutenção das Ações em atenção primária contrapartida

Funcional programática: 10.301.0009.6007 – Atenção Primária - Custeio

Funcional programática: 10.301.0009.6015 – Gestão do Sus – Custeio

Funcional programática: 10.301.0009.6019 – PROMATER





Funcional programática: 10.301.0009.6020 – Programa Saúde Nas Cidades  
Funcional programática: 10.301.0009.6004 – Manutenção das Ações em atenção especializada contrapartida  
Funcional programática: 10.301.0009.6009 – Atenção Especializada – Custeio  
Funcional programática: 10.301.0009.6010 – Atenção Especializada – Investimento  
Funcional programática: 10.301.0009.6016 – Pró Vida Hospitalar  
Funcional programática: 10.301.0009.6017 – Pró Vida Samu  
Funcional programática: 10.301.0009.6006 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Contra partia  
Funcional programática: 10.301.0009.6013 – Farmácia Básica Custeio  
Funcional programática: 10.301.0009.6014 – Farmácia Básica – Investimento  
Funcional programática: 10.301.0009.6005 – Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde – Contrapartida  
Funcional programática: 10.301.0009.6011 – Vigilância em Saúde Custeio  
Funcional programática: 10.301.0009.6012 – Vigilância em Saúde Investimento  
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 3.4.4.9.052 – Equipamentos e Material Permanente

#### 7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não participante deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não Participante poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.







#### 8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo de Adesão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado na Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da execução dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 deste Termo de Adesão e das demais cominações legais.

#### 9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não executar o objeto da Ordem de fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não participante.







9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**10. Da Publicação:**

10.1. Incumbirá ao Órgão não participante providenciar a publicação deste Termo, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**11. Das disposições gerais:**

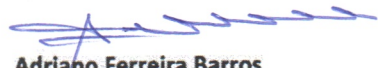
11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

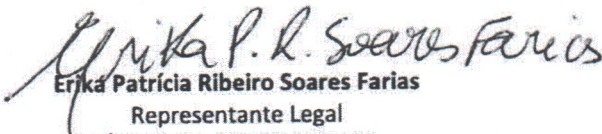
**12. Do foro:**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado O presente Termo de Adesão que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

Joaquim Gomes/AL, 26 de abril de 2023.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito  
Município de Joaquim Gomes/AL  
Órgão não participante

  
**Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias**  
Representante Legal  
LÍDER MED DISTRIBUIDORA  
Fornecedora Registrada

41.516.065/0001-71  
LÍDER MED LTDA-EPP  
Rua Antônio Paulo de Miranda, 177  
Santo Antônio - CEP: 55.293-340  
GARANHUNS - PE



